



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

GAE – Gerência de Controle de Água e Esgoto

2 – OBJETO

- Aquisição de 400 (quatrocentos) litros de querosene, produto puro, sem adição de solventes, com fornecimento obrigatório acondicionado em 02 (dois) tambores lacrados de 200 (duzentos) litros cada, incluindo embalagem.

3 – JUSTIFICATIVA

O querosene é essencial para os serviços de manutenção e instalação de motores, bombas e demais equipamentos nas unidades de tratamento de água e esgoto, bem como nas unidades de bombeamento (Elevatórias e Boosters). Este material é fundamental para a limpeza de peças, motores, bombas e ferramentas, garantindo a eficiência e longevidade dos equipamentos mantidos pela Supervisão de Manutenção Eletromecânica. A aquisição visa assegurar a continuidade operacional e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE-VR.

4 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.
1	QUEROSENE. OBS.: PRODUTO PURO – SEM ADIÇÃO DE SOLVENTES, COM FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO EM TAMBORES NOVOS E LACRADOS DE 200 LITROS CADA, TOTALIZANDO 02 (DOIS) TAMBORES. CÓDIGO CATMAT: 478331	LITRO	400

5 - QUANTITATIVO DAS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO

Item	Ano	Quantidade Contratada
1	2023	PROCESSO Nº 273/2023 – 400 LITROS

6 – PREÇO ESTIMADO

O preço total estimado pela administração para o objeto desta contratação é o constante no edital.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

45.01.17.512.2612.8117.3339030000000.1501.0000

8 – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto solicitado.

9 – PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

9.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

9.2 Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborais ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

10 – LOCAL DE ENTREGA

10.1 Local: Av.: Waldir Sobreira Pires, nº 250, Bom Jesus (Retiro), Volta Redonda, RJ. CEP: 27281-347

10.2 Justificativa: Redução de Tempo de Processamento - A entrega direta no setor elimina o tempo adicional necessário para o transporte do almoxarifado até o local de uso. Inspeção Imediata - A entrega direta permite uma inspeção imediata do material pelo setor responsável, assegurando que o querosene atenda às especificações e padrões necessários para o uso. Isso facilita a resolução rápida de qualquer problema que possa surgir com o fornecimento.

10.3 A entrega será por conta da contratada, além de se responsabilizar em adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a concorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

10.4 Caberá à contratada arcar com os custos do transporte, descarregamento e entrega no endereço citado.

10.5 Os prazos de fornecimento dos bens poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições da contratação e

assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciado e sujeito a análise prévia do setor requisitante.

10.6 Eventual pedido de prorrogação nos termos do item anterior, deverá ser encaminhado à Divisão de Manutenção Eletromecânica - DME, responsável pela fiscalização do contrato, através do telefone (24) 33398517.

11 – PRAZO DE ENTREGA

Até 30 dias a partir da publicação da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

12 – PRAZO DE GARANTIA

12.1 O material deverá apresentar, em local visível na embalagem, a data de fabricação e uma validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, ou conforme especificado pelo fabricante.

12.2 O material não poderá estar no último ano de validade no momento da entrega.

13 – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a entrega dos materiais, e nos termos do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

13.3 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

13.4 O recebimento definitivo do objeto será efetuado, nos termos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.5 O aceite/aprovação dos produtos pelo SAAE/VR não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir as exigências especificadas neste termo de referência, como também atender as seguintes obrigações:

14.2 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do contrato;

14.3 Arcar com os custos do transporte, descarregamento e entrega dos materiais no endereço citado no item 10, mantendo todas as exigências legais quanto à segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos;

14.4 Fornecer materiais que atendam às especificações técnicas detalhadas neste termo de referência, garantindo sua qualidade e conformidade com os padrões exigidos;

14.5 Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação de penalidades previstas no contrato;

14.6 Substituir

qualquer material entregue que não atenda às especificações técnicas ou que apresente defeitos, sem custo

adicional para a contratante;
durante o transporte e entrega dos materiais;

14.7 Cumprir todas as normas de segurança do trabalho

14.8 Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa interferir no prazo de entrega dos materiais.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Providenciar o pagamento dos materiais entregues conforme as condições estipuladas neste termo de referência e no contrato;

15.2 Fiscalizar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais entregues e a conformidade com os padrões exigidos;

15.3 Fornecer as condições necessárias para o acesso ao local de entrega dos materiais, garantindo a segurança dos trabalhadores envolvidos;

15.4 Comunicar à contratada qualquer irregularidade observada nos materiais entregues, solicitando a substituição ou correção quando necessário;

15.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações da contratada.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica, de acordo com a legislação vigente, correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA -SAAEVR, CNPJ/MF n.º 32.504.706/0001-87, Inscrição Municipal nº 040.265.005, situado à Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 643, Aterrado, Volta Redonda, RJ.

16.1 O pagamento será realizado respeitando a Ordem Cronológica devendo ser realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste definitivo conforme segue:

Situação	Prazo de Entrega	Recebimento Provisório	Folga de Segurança	Recebimento Definitivo	Prazo Total	Prazo de Pagamento
Contratos com entrega imediata (em até 30 dias corridos)	30 dias	Em até 3 dias	Até 1 dia	Em até 1 dias	35 dias	Em até 30 dias após o prazo total estabelecido para liquidação da despesa

17 – REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 os preços serão fixos e irremovíveis e inexistirá a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

17.2 Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços contratados,

nas seguintes situações:

17.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021; 29.1.2. 27.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.2.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido nesse(s) contrato(s), da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, os valores contratados poderão ser reajustados, utilizando-se a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, caso não exista índice específico para o objeto a ser contratado.

17.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

17.4 O prazo para resposta ao pedido de reajuste de preços somente começará a fluir a partir do momento em que o pedido da contratada se encontre correto e completamente instruído.

18 – MATRIZ DE RISCO

Risco Identificado			Nível de Risco	
	Probabilidade	Impacto		Medida Mitigadora
Atraso na entrega do querosene	Média	Alto	Médio	Estabelecer contrato com prazos claros e penalidades por atraso. Manter comunicação contínua com o fornecedor.
Não conformidade do material entregue	Baixa	Alto	Médio	Realizar inspeção rigorosa no recebimento e garantir que os fornecedores apresentem certificados de conformidade.
Risco ambiental durante o transporte ou armazenamento	Baixa	Alto	Médio	Exigir que o transporte seja feito por empresas certificadas e que sigam normas de segurança ambiental. Implementar medidas de segurança no armazenamento.

Inadequação do material às normas vigentes	Baixa	Alto	Alto	Garantir que os fornecedores estejam em conformidade com as normas NBR/ABNT e regulamentos da ANP.
--	-------	------	------	--

19 – MAPA DE RISCO

Em anexo.

20 – SUSTENTABILIDADE

A aquisição de querosene deve observar os princípios de sustentabilidade, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, abrangendo:

20.1 Eficiência no Uso dos Recursos Naturais e Materiais:

20.1.1 Seleção de fornecedores que demonstrem práticas eficientes no uso de recursos naturais, minimizando o desperdício e promovendo a otimização dos processos produtivos.

20.1.2 Incentivo à aquisição de produtos com menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável.

20.2 Redução do Impacto Ambiental:

20.2.1 Priorizar fornecedores que adotem medidas para minimizar emissões de poluentes e que sigam as melhores práticas ambientais no manuseio, armazenamento e transporte de querosene.

20.2.2 Incentivar o uso de tecnologias e métodos que reduzam a geração de resíduos e a pegada de carbono ao longo do ciclo de vida do produto.

20.3 Promoção de Ações de Responsabilidade Social e Ambiental:

20.3.1 Valorizar fornecedores que desenvolvam ou participem de programas de responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atuam.

20.3.2 Incentivar a transparência e a responsabilidade nas cadeias de fornecimento, garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normativas ambientais e sociais aplicáveis.

21 – RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

21.1 O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão de responsabilidade da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto - GAE, que verificará a conformidade dos materiais entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a qualidade dos materiais fornecidos.

21.2 Cabe ao responsável pela fiscalização comunicar à contratada qualquer irregularidade observada, solicitar as devidas correções e garantir a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas detalhadas neste termo de referência.

21.3 O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão, respectivamente, aos servidores do SAAE-VR, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

21.4 Ficam reservados ao Gestor da contratação, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o SAAE-VR ou modificação da contratação.

21.5 As decisões que ultrapassem a competência do gestor da contratação deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

21.6 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e

Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

21.7 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

22 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

22.1 Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do instrumento contratual ou nota e empenho, que será formalizado conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

23 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

23.1 A documentação necessária para a habilitação e participação no processo licitatório será detalhada no edital de licitação, devendo incluir, mas não se limitando a:

23.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

23.3 Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;

23.4 Comprovante de regularidade com o FGTS e INSS; 23.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

23.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

24 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21:

24.2 Advertência

24.3 Multa

24.4 Impedimento de Licitar e Contratar, e

24.5 Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

25 – FISCAIS DO PROCESSO:

25.1 São fiscais do processo/contrato os servidores a serem designados por Portaria:

25.2 Fiscal: Sebastião Luiz Alves – Matr. 16438

25.3 Fiscal Substituto: Leandro Pereira Coelho. – Matr. 18805

26 – GESTOR DO PROCESSO:

26.1 O (a) gestor (a) do processo/contrato será:

26.2 Gestor do Contrato/Processo: Carlos Alberto Moreira – Matr. 3689

27 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

27.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo SAAE-VR.

27.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto ou serviço desta demanda.

27.3 As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e

levantamento dos custos relativos à execução e/ou fornecimento do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

28 – APROVAÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e foi aprovado pelo responsável pela Gerência de Tratamento de Água e Esgoto - GAE, conforme assinado abaixo:
Gerência de Tratamento de Água e Esgoto - GAE

SAAE-VR - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda Avenida Lucas Evangelista, número 643, Aterrado, Volta Inda - RJ, CEP 27.215-630.

Volta Redonda, 10/04/2026

Sebastião Luiz Alves

Matrícula: 16438

Supervisão de Manutenção Eletromecânica

Serviço Autônomo de Água e Esgoto/VR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

RISCO	DESCRIÇÃO	ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO		
1	PROBABILIDADE	Baixa		
	IMPACTO	Médio		
	DANO	Atraso na contratação; retrabalho; interrupção das operações do SAAE/VR		
	ITEM	AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições		Equip. planej. contratado
	2	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado		Equip. planej. contratado
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares		Equip. planej. contratado

	ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPON L
	1	Mitigação e eliminação das causas que obstruem a contratação.	Setor resp pela pen
RISCO	DESCRIÇÃO	FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
2	PROBABILIDADE	Baixa	
	IMPACTO	Alto	
	DANO	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação	
	ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPON L
	1	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.	Equip planejam contrat
	2	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equip planejam contrat
	ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPON L
	1	Corrigir a especificação técnica.	Equip planejam contrat
	2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autori compe
RISCO	DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA	
3	PROBABILIDADE	Baixo	
	IMPACTO	Alto	
	DANO	Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos ci de contratação	
	ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPON L
	1	Divulgar amplamente a licitação	Autori compe
	2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço	Autori compe
	3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equip planejam contrat
	ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPON L

	1	Republicar o edital	Autori compe
	2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Autori compe

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Marcelo da Silva, Operador de Elevatória**, em 10/04/2026, às 16:52, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01650155** e o código CRC **857C86B2**.

Referência: Processo nº VR-30.030-00000042/2025

SEI nº 01650155

Av. Waldir Sobreira Pires, 250, - Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP
Telefone: - www.saaevr.com.br